

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL: INSTITUTO SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0
TITULAR	DESIREE SILVA DE QUEIROZ	S/SUBGERAL	11/207.805-3
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBGERAL/CGCCA	11/148.759-4
TITULAR	ALESSANDRA RANGEL SOARES	S/SUBGERAL/CGCCA	10/225.451-4
TITULAR	ADRIANO LOPES CORREA	S/SUBG/CGP	11/226.114-7
TITULAR	DAVID TEBALDI MARQUES	S/SUBGERAL/CGCR	60/324.349-0
SUPLENTE	IVETE BARCELOS DOS SANTOS	S/SUBGERAL/CGCR	11/096.965-9
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5673 de 10 de Janeiro de 2023, publicada no D.O Rio em 11 de Janeiro de 2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5728 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 001/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/31/000.154/2021 - CAP-3.1 e UPA Manguinhos.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017,**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA CAP-3.1 E UPA MANGUINHOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL: VIVA RIO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	THIAGO WENDEL GONZAGA DA SILVA	S/SUBPAV/CAP-3.1	60/324.344-1
TITULAR	HELIDIMAR DE MATTOS WINTER	S/SUBPAV/CAP-3.1	11/226.103-0
TITULAR	LARISSA CRISTINA TERREZO MACHADO	S/SUBPAV/SAP	60/324.362-3
TITULAR	GISLANI MATEUS OLIVEIRA AGUILAR	S/SUBPAV/SVS	11/295.268-7
TITULAR	TATIANA MARIA LOURENÇO DA SILVA ANDRADE	S/SUBHUE/CGE-3.1/HMPW	11/207.651-1
TITULAR	ALINE MACHADO SANT'ANNA DE BRITO	S/SUBG/CGP	11/160.268-9
SUPLENTE	MARCUS VINICIUS FERNANDES DOMINGUES	S/SUBG	12/218.642-7

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5652 de 19 de Dezembro de 2022, publicada no D.O Rio em 20 de Dezembro de 2022.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 5729 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 020/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/005.738/2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/02598,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosaúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - A IMPLANTAÇÃO DAS EQUIPES DO NÚCLEO AVANÇADO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E OCUPAÇÃO DOS LEITOS NAS UNIDADES HOSPITALARES E PRÉ-HOSPITALARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	DESIREE SILVA DE QUEIROZ	S/SUBGERAL	11/207.805-3
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCR	11/172.015-0
TITULAR	RACHEL SARMEIRO ARAUJO	S/SUBGERAL/CGCCA	11/292.284-7
TITULAR	DAVID TEBALDI MARQUES	S/SUBGERAL/CGCR	60/324.349-0
TITULAR	ARMANDO LISBOA DA SILVA	S/SUBG/CGP	60/326.554-3
SUPLENTE	JOSÉ FERNANDES CAMPOS JUNIOR	S/SUBG	11/217.111-4

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS nº 5678 de 16 de Janeiro de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de Janeiro de 2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2023.

**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

**ATO DO SECRETÁRIO  
RESOLUÇÃO SMS Nº 5730 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/07282 de 28/02/2023,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Especial para procedimento de Convocação Pública para formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil cujo objeto é o **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**, por meio de **PARCERIA**, que assegure assistência universal e gratuita à população, única e exclusivamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito dos equipamentos que compõem a **REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL das APs 3.2, 3.3 e do IMAS Nise da Silveira da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº **09/76.000.088/2022**.

**Art. 2º** A Comissão referida no art. 1º será composta pelos seguintes membros:

**PRESIDENTE:**

ELY RODRIGO SANTOS DA SILVA - Matrícula: 60/297.805-4

**MEMBROS:**

PATRICIA SANTOS BARBASTEFANO - Matrícula: 11/191.534-7;  
KATHARINA NICOLA PASCALE - Matrícula: 60/329.615-9;  
ROSÂNGELA FERREIRA NERY - Matrícula: 11/292.823-2;  
DANIELLA SILVA OLIVEIRA - Matrícula: 60/326.461-1;

**Art. 3º** No impedimento do Presidente encaminhar os trabalhos, assumirá a Presidência o Membro Patrícia Santos Barbastefano.

**Art. 4º** A Comissão se reunirá com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros, incluindo o Presidente.